

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS  
UNIMED CATALÃO - EDITAL Nº 001/2021**

Dia 19/08/2021.	Publicação do Edital nº 001/2021 - Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed CATALÃO em jornal de grande circulação na região, no site da Unimed CATALÃO e da Faculdade Unimed: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> .
Do dia 19/08/2021 as 09h00min ao dia 09/09/2021 às 17h00min.	Período de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed CATALÃO no site da Faculdade Unimed: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> com geração de senha para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão, também, à disposição dos candidatos, as referências bibliográficas das questões técnicas de cada Especialidade/Área de Atuação, o Estatuto Social, Regimento Interno da Unimed CATALÃO, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo que serão publicados no site da Faculdade Unimed: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> . Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, <b>somente via Sedex com data de postagem até o dia 09 (nove) de setembro 2021.</b>
Dia 13/09/2021.	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição.
Dia 21/09/2021 às 23h59min59seg.	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed: “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
Dia 04/10/2021.	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
Do dia 05/10/2021 ao dia 08/10/2021.	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 15/10/2021.	Publicação, no site da Faculdade Unimed: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , a relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva.
Dia 24/10/2021 das 09h00min às 12h00min.	Realização da Prova Objetiva.

Dia 25/10/2021.	Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva pela Internet no site da Faculdade Unimed: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> .
Dia 05/11/2021.	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova Objetiva e Prova de Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 08/11/2021 ao dia 11/11/2021.	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
Dia 18/11/2021.	Publicação da classificação final e convocação, para o Curso de Integração (presencial), direcionada aos classificados dentro do número de vagas por Especialidade/Área de Atuação pretendida, após apreciação dos recursos publicado no site da Faculdade Unimed: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> .
Data a definir.	Workshop de Integração Presencial Cooperativista promovido pela Unimed CATALÃO, para os Novos Cooperados da Unimed CATALÃO.
Data a definir.	Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição e/ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do e-social. Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.

**IMPORTANTE:** As datas apresentadas, e/ou outros assuntos pertinentes, poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste Processo Seletivo no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

## **SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COMO COOPERADOS NA UNIMED CATALÃO - EDITAL Nº 001/2021**

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed de **CATALÃO** Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ 01.193.663/0001-32 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova Objetiva e Prova de Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, a saber: Ananguera, CATALÃO, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

1.2 A Unimed CATALÃO é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.

1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que haja possibilidade técnica de prestação de serviços, prevista na Lei 5764/1971 art. 4º, item I, e ainda, preenchem as condições estabelecidas no Estatuto Social da Unimed CATALÃO.

1.3.1 Apresentação de documentos:

- a) Cópia do Diploma de Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CRM/GO.
- b) Cópia do RG e do CPF.
- c) Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação, com Registro de Qualificação de Especialista – RQE, registrado no Conselho Federal de Medicina, conforme resolução do mesmo.
- d) Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CRM/GO.
- e) Certidão Ética Profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CRM/GO.
- f) Declaração de quitação de débitos emitidos pelo Conselho de Medicina do Estado de Goiás - CRM/GO (ou comprovante de quitação da anuidade).
- g) Comprovante de domicílio na área de ação da Unimed Catalão, acima descrita neste Edital, com no mínimo 6 (seis) meses.

- h) Inscrição regular no órgão municipal – ISSQN.
- i) Inscrição regular de contribuinte Individual do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social, e número do PIS/NIT).
- j) Declaração feita pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed CATALÃO, Anexo V deste Edital.
- k) Declaração de prestação de serviços conforme o Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed CATALÃO, Anexo VI deste Edital.
- l) Aprovação neste Processo Seletivo de Prova Objetiva e Prova de Títulos.

1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo, os médicos que:

- a) Possuírem assentamentos no Sistema Unimed de aplicação de sanções disciplinares de natureza grave ou de eliminação, ou que tenham praticado qualquer conduta anterior, contrária aos interesses da Unimed CATALÃO e de seus cooperados.
- b) Sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed CATALÃO.
- c) Não exerçam comprovadamente suas atividades profissionais em qualquer das cidades pertencentes a área de atuação (área de abrangência) da Unimed CATALÃO por no mínimo 06 (seis) meses até a data de inscrição do respectivo Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **14 (quatorze) vagas**, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação Pretendidas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2.221/2018, conforme segue no quadro abaixo:

E/A*	ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
E05	CARDIOLOGIA	1
E10	CIRURGIA GERAL	1
E13	CIRURGIA PLÁSTICA	1
E16	CLÍNICA GERAL	1
E27	INFECTOLOGIA	1
E39	NEFROLOGIA	1
A42	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	1
E45	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1
E46	OTORRINOLARINGOLOGIA	1
E49	PEDIATRIA	2

E51	PSQUIATRIA	1
E55	UROLOGIA	2
<b>TOTAL:</b>		<b>14</b>

*\* E = Especialidades - \*A Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina Resolução CFM nº 2.221/2018.*

### **3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

3.2 Certificado do título de Especialista/Área de Atuação emitida pela Associação Médica Brasileira – AMB devidamente registrado no CRM/GO, para exercer atividades na Especialidade, ou área de atuação, para a qual se inscreveu até o dia 09 (nove) de setembro de 2021, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição, descritas no item 1.3.1 deste Edital.

3.3 Considerando a Resolução CFM nº 2.221/2018 que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades/Área de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, para a Especialidade/Área de Atuação pretendida devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CRM/GO.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed CATALÃO, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade Médica ou Área de Atuação pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.

4.3 A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.

4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.

4.5 O período de inscrição será a partir do dia 19 (dezenove) de agosto de 2021 às 09h00min até o dia 09 (nove) de setembro de 2021 às 17h00min, obedecidas às normas constantes neste Edital.

4.6 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá por SMS, no telefone informado no ato da inscrição, as instruções para pagamento da Taxa do Processo de Seleção

Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e o número de sua inscrição no processo.

4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período de 19 (dezenove) de agosto de 2021, a 13 (treze) de setembro de 2021, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de Internet Banking ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.

4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.

4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.

4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.

4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.

4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.

4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.

4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até 21 (vinte e um) de setembro de 2021, às 23h59min59seg.

4.15.2 O candidato deverá emitir, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação, como comprovação efetiva nos cursos.

4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior a 19 (dezenove) de agosto de 2021, e posterior ao dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021, não serão considerados para fins de continuidade do processo.

4.16 A Unimed CATALÃO e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.



## 5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá fotocopiar, preencher o Anexo I deste Edital, e assiná-lo, e posteriormente postar via correio os documentos relacionados a seguir (item 5.1.1), que serão utilizados para a homologação da inscrição e, também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital) – preencher o Anexo II deste Edital e assiná-lo. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed CATALÃO, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:

- a) Cópia do Diploma de Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CRM/GO.
- b) Cópia do RG e do CPF.
- c) Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação, com Registro de Qualificação de Especialista – RQE, registrado no Conselho Federal de Medicina, conforme resolução do mesmo.
- d) Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CRM/GO.
- e) Certidão Ética Profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CRM/GO.
- f) Declaração de quitação de débitos emitidos pelo Conselho de Medicina do Estado de Goiás - CRM/GO (ou comprovante de quitação da anuidade).
- g) Comprovante de domicílio na área de ação da Unimed Catalão, acima descrita neste Edital, com no mínimo 6 (seis) meses.
- h) Inscrição regular no órgão municipal – ISSQN.
- i) Inscrição regular de contribuinte Individual do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social, e número do PIS/NIT).
- j) Declaração assinada pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed CATALÃO, conforme Anexo V deste Edital.
- k) Declaração de prestação de serviços conforme o Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed CATALÃO, Anexo VI deste Edital.

5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1 acima, serão computados os seguintes documentos, que deverão ser informados no Anexo II deste Edital:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.
- c) Diploma de Curso e título na Especialidade/Área de atuação pretendida, devidamente registrado no CRM/GO.

d) Diplomas de Cursos e títulos na Especialidade/Área de atuação não pretendida.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

a) Título: “PROCESSO SELETIVO NOVOS COOPERADOS - UNIMED CATALÃO – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM PROVA DE TÍTULOS 2021”.

b) Nome completo do candidato.

c) Especialidade pretendida.

d) Número de inscrição do candidato (encaminhado via SMS, juntamente com o link para pagamento, após o preenchimento do formulário de inscrição).

5.2.1 O envelope deverá ser enviado via SEDEX, com carimbo de postagem, até o dia 09 (nove) de setembro de 2021, para o seguinte endereço da Faculdade Unimed.

**ENDEREÇO: RUA GRÃO PARÁ, Nº 379, SANTA EFIGÊNIA, CEP: 30150-340 – BELO HORIZONTE/MG.**

5.2.2 **IMPORTANTE:** Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.1.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

a) Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.

b) Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed CATALÃO.

c) Conteúdo dos cursos da Faculdade disponibilizados online: “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.

6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4 Participação no Workshop de Integração Presencial Cooperativista promovido pela Unimed CATALÃO.

6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.



## 7. DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

7.1 Os cursos à distância serão disponibilizados ao candidato via e-mail individual, em até 24 horas úteis após a efetivação e a confirmação do pagamento da sua respectiva inscrição, e será encaminhada via e-mail o link e login de acesso (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 19 (dezenove) de agosto de 2021 até o dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).

7.2 A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do mesmo na Prova Objetiva.

7.3 A Prova Objetiva será aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo</li> <li>• Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed CATALÃO.</li> <li>• Questões técnicas de cada Especialidade/Área de Atuação Pretendida.</li> <li>• Conteúdo dos Cursos on-line da Faculdade Unimed sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados”.</li> </ul>	35	70

7.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.5 A Prova Objetiva terá 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 70 (setenta) pontos, onde cada questão vale 2 (dois) pontos.

7.5.1 Será eliminado automaticamente o candidato que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos disponibilizados.

7.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância dentro do prazo citado (do dia 19/08/2021 ao dia 21/09/2021), bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 5.1.2), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva.

7.7 Será publicado, no dia 15 (quinze) de outubro de 2021, no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva, bem como o local, horário e ensalamento.

7.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Faculdade Unimed as informações de andamento do processo, devendo este, em caso de eventual irregularidade e demais dúvidas, entrar em contato diretamente no e-mail: [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br), ou pelo telefone 0800 70 21 301, opção 6, de segunda à sexta, das 09h (nove horas) às 17h (dezesete horas).

## **8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1 A Prova Objetiva será aplicada, no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2021 com início às 09h00min.

8.1.1 Será publicado, no dia 15 (quinze) de outubro de 2021 às 15h00min no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) a relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva.

8.2 A referida Prova Objetiva será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.

8.3 As portas de acesso ao local onde será realizada a Prova Objetiva serão fechadas impreterivelmente às 8h15min (oito horas e quinze minutos).

8.4 Somente será admitido na sala da Prova Objetiva o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.

8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.

8.5 Não haverá aplicação da Prova Objetiva fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.

8.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.

8.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.

8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

8.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.

8.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado.
- b) Não tenha realizado os cursos à distância.
- c) Não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital.
- d) Se ausentar da sala da Prova Objetiva sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova.
- e) For surpreendido durante a realização da Prova Objetiva em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos.
- f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- g) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova Objetiva.
- h) Ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares.
- i) Atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

8.13 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno da Prova Objetiva e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.

8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da Prova Objetiva.

8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da Prova Objetiva, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a Prova Objetiva.

8.16 O caso citado no item 8.15 bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias no e-mail: [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br), ou pelo telefone 0800 70 21 301, opção 6, de segunda à sexta, das 09h (nove horas) às 17h (dezessete horas).

8.17 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.

## **9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

9.1. A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, multiplicados por 2 (dois).

9.1.1 Será eliminado automaticamente o candidato que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos disponibilizados.

9.2. O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021.

9.3 A Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova Objetiva e Prova de Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 05 (cinco) de novembro de 2021.

9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Curso de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados, pela Unimed CATALÃO.

## 10 DA PROVA DE TÍTULOS

NATUREZA	CRITÉRIOS/COMPROVAÇÃO	VALOR/ PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Mestrado (em área médica)	3 (três) pontos	10 (dez) pontos
	Doutorado (em área médica)	7 (sete) pontos	
Cursos e títulos na Especialidade/Área de Atuação <b>não pleiteada</b>	Residência médica, título de Especialista/Área de Atuação outorgado por entidades médicas	5 (cinco) pontos por cada curso/título, limite de 2 (dois)	10 (dez) pontos
Atuação na Especialidade/Área de Atuação pleiteada	Anos de exercício na Especialidade/Área de Atuação contados a partir da data do seu registro no CRM/GO	2 (dois) pontos por cada ano completado. Limite de 5 (cinco) anos	10 (dez) Pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		30 (trinta) pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva (1,5 por questão certa)		70 (setenta) pontos	
<b>Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo</b>		<b>100 (cem) pontos</b>	

10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (Especialidade ou Área de Atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM/GO.

10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.

10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.

10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.

10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.

10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

10.12 Não será pontuado o certificado da Especialidade/Área de Atuação para a qual o candidato se inscreveu.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).

11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na Especialidade pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.

11.4 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.4.2 Obter maior pontuação na Prova de Títulos.

11.4.3 Detiver maior tempo de atuação na Especialidade pretendida.

11.4.4 Obter a maior pontuação na Prova Objetiva.

11.4.5 Persistindo o empate, será analisada o candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes e abaixo do exigido no item 11.4.1.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não deferidas será do dia 05 (cinco) de outubro de 2021 até o dia 09 (nove) de outubro de 2021 às 17h00min.

12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será do dia 08 (oito) de novembro de 2021 até o dia 11 (onze) de novembro de 2021.

12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser protocolados pessoalmente na Unimed CATALÃO - Endereço: Rua Dr. Pedro Ludovico nº 180 – Centro – 75.701-030 – CATALÃO/GO, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital.

12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.

12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição (encaminhado via SMS, juntamente com o link para pagamento, após o preenchimento do formulário de inscrição), bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.

12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.8 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Faculdade Unimed ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado.

12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed CATALÃO, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Workshop de Integração Presencial Cooperativista, (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

13.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.

13.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:

13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por Especialidade. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.

13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed CATALÃO.

13.3.3 Participar do Workshop de Integração Presencial Cooperativista, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed CATALÃO.



13.3.3.1 O referido Workshop terá a sua data e duração ainda definida. A divulgação da respectiva data e local será feita por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

13.3.3.2 Para o Workshop acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.

13.4 Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Workshop de Integração Presencial Cooperativista, e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed CATALÃO.

13.4.1 Conforme disposto no Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A forma de pagamento será à vista, integralmente no ato da Cooperação ou em 01 (uma) entrada no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o restante de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) parcelado em 24 vezes sem juros de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais.)

13.4.2 A assinatura do Livro de Matrículas de Cooperados conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes.

13.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.6 Após a participação em 100% (cem por cento) do Workshop de Integração Presencial Cooperativista, previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed CATALÃO:

13.6.1 Ao final do curso de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, sem exceção:

- a) 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branca ou jaleco.
- b) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/GO - Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.
- c) Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN quitada para o exercício de 2021, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de CATALÃO ou de cidades da área de abrangência da Unimed CATALÃO.
- d) Indicação para admissão na Cooperativa, preenchendo o Anexo VII deste Edital.
- e) Alvará de consultório pessoa física.
- f) Comprovante de endereço residencial.
- g) Curriculum vitae.

- h) Dados bancários.
- i) Cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).
- j) Inscrição do cadastro nacional de Informações Sociais (CNIS).
- k) Inscrição e Adimplência (CND – Certidão Negativa de Débitos) como segurado Autônomo perante o instituto nacional de Previdência Social (INSS).
- l) Certidão de casamento ou união estável.
- m) Comprovante de endereço do local onde prestará atendimento.
- n) Certidão negativa de protestos e Certidão de processos civis e criminais da Justiça comum estadual e federal, 1ª e 2ª Instâncias.

13.6.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados e documentos obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed CATALÃO.

13.6.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.

13.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

13.8 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.10 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

13.11 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed CATALÃO, por meio de Edital ou correspondência.

13.12 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
- c) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
- d) Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

13.13 A Unimed CATALÃO e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo

de Seleção Pública de Prova Objetiva e Prova de Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.14 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

13.15 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova Objetiva e Prova de Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do e-mail: [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br), pelo telefone 0800 70 21 301, opção 6, de segunda à sexta, das 09h00min (nove horas) às 17h00min (dezessete horas), e pela Internet, através do site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed CATALÃO a prestação de informações, por meio dos seguintes contatos: Tel.: (64) 411-2020 – Ramal: 2010, pelo WhatsApp (64) 9 9612-9693 ou através do e-mail: [secretaria@unimedcatalao.coop.br](mailto:secretaria@unimedcatalao.coop.br).

13.16 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova Objetiva e Prova de Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed CATALÃO após o término do certame. A Unimed CATALÃO, não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.

13.17 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.18 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed CATALÃO juntamente com a Faculdade Unimed.

13.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

CATALÃO, 19 de agosto de 2021.

**ÉDER CÁSSIO ROCHA RIBEIRO**

**Presidente do Conselho de Administração da Unimed CATALÃO**

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Novos Médicos  
Cooperados - Unimed Catalão**



**ANEXO I - Ficha de Inscrição**

**Edital 001/2021**

Nome Completo do Candidato:

CRM/GO:

Especialidade Pretendida - (conforme edital item 2):

Instituição de Origem - Curso/Habilitação:

Data de Conclusão:

Município de Atuação:

Portador de necessidades especiais:

( ) Sim ( ) Não - Especifique:

Mãe Lactante: ( ) Sim ( ) Não

Documentos anexos: (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/UC
	2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branca ou jaleco.	
	Cópia do Diploma de Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CRM/GO	
	Cópia do RG e do CPF	
	Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação, com Registro de Qualificação de Especialista – RQE, registrado no Conselho Federal de Medicina, conforme resolução do mesmo.	
	Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CRM/GO.	
	Certidão Ética Profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CRM/GO.	
	Declaração de quitação de débitos emitidos pelo Conselho de Medicina do Estado de Goiás - CRM/GO (ou comprovante de quitação da anuidade).	
	Comprovante de domicílio na área de ação da Unimed Catalão, com no mínimo 6 (seis) meses.	
	Inscrição regular no órgão municipal – ISSQN.	
	Inscrição regular de contribuinte Individual do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social, e número do PIS/NIT.	
	Formulário de condições especiais (se for o caso), conforme Anexo III.	
	Declaração conforme Anexo V.	
	Declaração conforme Anexo VI.	

Análise de Documentação:

Situação:

I

II

III

Pontuação:

Classificação:

I

II

III

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2021, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação).

Catalão, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Novos Médicos Cooperados - Unimed Catalão**



<b>ANEXO II - Avaliação Curricular</b>			<b>Edital 001/2021</b>	
Nome Completo do Candidato:			Nº CRM/GO:	
<b>PONTUAÇÃO</b>		Nº Doc Anexados:	<b>Uso Faculdade Unimed</b>	
			Pontos:	Doc.:
1. Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.				
2. Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.				
3. Diploma de Curso e título na Especialidade/Área de atuação pretendida, devidamente regis-trado no CRM/MG.				
4. Diplomas de Cursos e títulos na Especialidade/Área de atuação não pretendida				
<b>Total de Pontos:</b>				
<b>Observação:</b>				
Catalão - Processo Seletivo, 2021				
<b>Assinatura Candidato (Igual documento de identidade encaminhado com a documentação):</b>				
Análise de Documentação:			Situação:	
I	II	III		
Pontuação:			Classificação:	
I	II	III		

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Novos  
Médicos Cooperados - Unimed Catalão**



**Faculdade  
UNIMED**

**ANEXO III - Condições Especiais**

**Edital 001/2021**

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome Completo do Candidato:

Nº CRM/GO:

Especialidade Escolhida - Conforme Item 2 do Edital:

Município Onde Pretende Atuar:

O candidato acima identificado requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir (anexar laudo médico comprobatório):

**1. Portador de Deficiência:**

Tipo de Deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

**2. Amamentação:**

Nome Completo do Acompanhante do Bebê:

Nº Documento de Identidade:

**3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros):**

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a. As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

b. O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição;

c. O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência;

d. O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Catalão até 48h antes da Prova Objetiva (on-line), este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

(Igual ao documento de identidade encaminhado junto a documentação)



**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de  
Novos Médicos Cooperados - Unimed Catalão**



**ANEXO IV - Recurso Prova de Títulos**

**Nome Completo do Candidato:**

**Nº CRM/GO:**

**Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital**

**Edital 001/2021**

**Itens:**

**Pontuação:**

**Pontuação a ser  
revisada:**

**Pontuação do candidato após revisão:**

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de  
Novos Médicos Cooperados - Unimed Catalão**



**Faculdade  
UNIMED**

**ANEXO V - Declaração**

**Edital 001/2021**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2021, atuarei na UNIMED CATALÃO, na localidade para a qual concorri neste certame, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir do ingresso na Cooperativa, cooperando em benefício dos objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

- a) O termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;
- b) Os dias e as escalas dos atendimentos semanais serão definidos pela Unimed Catalão, de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;
- c) A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome Completo do Candidato:

Número do CRM/GO:

Especialidade Pretendida:

Assinatura:

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Novos Médicos  
Cooperados Unimed Catalão**



**Faculdade  
UNIMED**

**Anexo VI**

**Edital 001/2020**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, reconheço que não poderei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos em clientes da UNIMED, em serviço não credenciado pela Unimed Catalão. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Catalão, com todas as consequências legais.

Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed Catalão.

Tenho ciência de que a cooperativização não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado. Declaro também ter ciência de que a única forma de cobrança dos serviços médicos-hospitalares contratados pelos beneficiários da Unimed Catalão é o boleto de pagamento da mensalidade do plano de saúde, e que qualquer solicitação de cobrança adicional por parte dos médicos cooperados aos beneficiários da cooperativa, incluindo a cobrança da primeira consulta e o uso de agenda diferenciada, com exigência de pagamento dos procedimentos cobertos pelo plano, fere o estatuto social. A única exceção cabe aos casos de complementação de honorários médicos quando o beneficiário optar por realizar o procedimento em padrão de acomodação superior ao contratado.

Por fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato:

Número do CRM/GO:

Especialidade Pretendida:

Assinatura:

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de  
Novos Médicos Cooperados - Unimed Catalão**



**ANEXO VII - Indicação para Admissão na Cooperativa**

Nome Completo do Candidato:

Nº CRM/GO:

**CAMPO DE INDICAÇÃO**

**ESPECIALIDADE**

**Nº CRM**

Nome Completo do Médico 1:

Nome Completo do Médico 2: